



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017-PMM

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2017-PMM, que celebram o Município de Mandaguáçu e a Associação Vida e Esperança – AVE para gestão no Termo de Fomento.

De um lado, **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU (concedente)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76.285.329/0001-08, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, na Rua Bernardino Bogo, 175, Vila Bernardino Bogo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, RG nº 4.045.435-7/PR e CPF nº 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernadino Bogo, nº 285, Vila Bernadino Bogo, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA (tomador)**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Juventino Baraldi, nº 259, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.616.560/0001-87, neste ato representada por seu presidente, o Sr. Carlos Roberto Pechek, CPF nº 516.237.069-04, residente e domiciliado na Rua Bahia, 75, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo de Fomento nº 01/2017-PMM, consoantes às cláusulas que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto único e exclusivo alterar a responsável pela gestão consignada no §5º da Cláusula Terceira do Termo de Fomento original para, doravante, passar a constar como abaixo segue:

“§5º Nos termos dos artigos nº 21 da Resolução nº 028/2011 – TCE/PR (alterados pela Resolução nº 46/2014 - TCE/PR), do artigo 8º, inciso III da Lei Federal sob o nº 13.019/2014 e artigo 9º inciso V do decreto municipal sob o nº 6330/2017 fica indicada a servidora municipal Luana da Silva Santos matrícula nº 500302, para atuar como gestora no controle e fiscalização da transferência.”



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no Termo de Fomento original.

E por ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Mandaguáçu, 04 de Agosto de 2017.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Mauricio Aparecido da Silva – Prefeito Municipal

ASSINATURA: _____

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA
Carlos Roberto Pechek - Presidente

ASSINATURA: _____

TESTEMUNHAS:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2017- PMM (extrato)

Autorização Governamental: Portaria nº 5553 de 02 de agosto de 2017.
Concedente: Município de Mandaguçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).
Representante do Concedente: Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.
Tomador: Associação Vida e Esperança - AVE.
Representante do Tomador: Sr. Carlos Roberto Pechek – Presidente.
Objeto: Alterar a servidora responsável pela gestão do Termo de Fomento.
Gestora do termo de fomento: Luana da Silva Santos.
Prazo de vigência: Da presente data até o Termo final do Termo de Fomento.

Mandaguçu, 04 de agosto de 2017.



Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal